

FICHA DE RATIFICAÇÃO DE DESPESAS POR INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA DE LICITAÇÃO

ORGANIZAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA

☐

- Dispensa nº

☒

- Inexigibilidade nº 139/2024.

1 – ENQUADRAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 74, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

2 – CONTRATADA: GAMBOA SONORIZAÇÃO ILUMINAÇÃO E LOCAÇÕES DE MAQUINAS LTDA, CNPJ n.º 00.265.963/0001-17

3 – OBJETO RESUMIDO: Contratação de empresa do setor artístico, para a apresentação da atração “TÉO DA FARRA”, através da pessoa jurídica GAMBOA SONORIZAÇÃO ILUMINAÇÃO E LOCAÇÕES DE MAQUINAS LTDA, CNPJ n.º 00.265.963/0001-17, a ser realizada no dia 22 de setembro de 2024, respectivamente, em comemoração ao Dia do Jandeiro, por meio da Secretaria Especial de Cultura, visando o incentivo às tradições artísticas e culturais do Município do Ipojuca/PE.

4 – VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

5 – MODALIDADE: Inexigível

6 – CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.3302.2332

7 – NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

8 – RAZÃO DA ESCOLHA DO PROFISSIONAL DE SETOR ARTÍSTICO (Artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/21):

Vislumbra-se que a apresentação das atrações, escolhidas pela Secretaria Especial de Cultura, realizarão apresentação artística nos dias 06 e 07 de setembro de 2024, é consagrada pela opinião pública e pela crítica especializada, sendo, desta forma, inexigível o processo licitatório diante da inviabilidade de competição, de acordo com o que versa o artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/21.

9 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO CONTRATADO (Artigo 72, VII da Lei nº 14.133/21):

Considerando que as justificativas exaradas no Ofício n.º 1215/2024, datado de 16/09/2024, pelo Sr. Jorge Henrique Ramos Soares, Secretário Especial de Cultura, atestam e justificam o preço ofertado na proposta da pessoa jurídica GAMBOA SONORIZAÇÃO ILUMINAÇÃO E LOCAÇÕES DE MAQUINAS LTDA, CNPJ n.º 00.265.963/0001-17, juntamente, com notas fiscais decorrentes de prestações de serviços realizados em outros órgãos, como parte integrante e indissociável do processo, demonstrando estar compatível com os praticados no mercado correlato.

10 – ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico, de acordo com o artigo 72, VIII da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a presente despesa:

Ipojuca/PE, 19/09/2024

Jorge Henrique Ramos Soares
Secretário Especial de Cultura